DECRETO Nº 1.172/2009

Revoga o Decreto nº 1.170, de 11 de agosto de 2009.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a manifestação de autoridades superiores de saúde, no sentido da diminuição do período crítico provocado pelo vírus Influenza - A (H1N1).

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto nº 1.170, de 11 de agosto de 2009S, que suspendeu as aulas em todas as instituições de ensino do Município de Monte Castelo e atividades em Creches Municipais, bem como o tráfego de veículos da frota municipal utilizados para o transporte de alunos por prazo indeterminado.

Art. 2º O retorno às aulas deverá dar-se, impreterivelmente, no dia 19 de agosto de 2009.

Art. 3º Cabe à Direção das Unidades Escolares, com supervisão e acompanhamento da Secretaria da Educação, planejar a reposição dos dias suspensos, de forma a atender o estabelecido na Lei nº 9.394, de 10 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Monte Castelo, 17 de agosto de 2009.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 17/08/09
Assinatura

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65